



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366 - sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.409 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Anexo da Lei nº 4321 de 30 de Março de 2022 para incluir o evento "Música na Praça".

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no anexo da Lei Municipal nº 4321/2022 o seguinte evento:

Música na Praça

Local: Praça, Rua e Parques da Cidade

Data: outubro à dezembro de 2022

Art. 2º - Os demais artigos e eventos da Lei nº 4321/2022, permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

11/10/22

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal